

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 77/2024  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA TRADICIONAL Nº 15/2024**

**CONTRATO DE GARANTIA CONTRATUAL N. 167/2024**

O **MUNICÍPIO DE QUILOMBO**, ESTADO DE SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ 83.021.865/0001-61, com sede à Rua Duque de Caxias, 165, Quilombo/SC, CEP: 89.850-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Exmo. Sr. SILVANO DE PARIZ, brasileiro, solteiro em união estável, inscrito no RG 2.031.348 e CPF 579.998.729-20, denominado para este instrumento particular de **CONTRATANTE** e do outro lado **CONCISA PAVIMENTAÇÃO TERRAPLANAGEM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ 01.341.214/0001-94 com sede na Rua São Pedro, 1313-D, B. Passo dos Fortes, Chapecó/SC, CEP 89805-725, representada neste ato por **DANILO CONTE**, inscrito no RG 820.335-0 e no CPF 347.071.319-72, denominada para este instrumento particular de **CONTRATADO**, tem justo e contratado a prestação de serviços, conforme as cláusulas e condições estabelecidas, mediante seleção através de **Processo Licitatório n. 77/2024 Concorrência Eletrônica Tradicional n. 15/2024**, homologado em **01/08/2024**, observadas as normas e disposições legais estabelecidas pela Lei Federal n. 14.133/21 e demais normas pertinentes, que tem entre si acertado o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** Conforme **Processo de Licitação nº 77/2024 - Concorrência nº 15/2024**, a empresa **CONCISA PAVIMENTAÇÃO TERRAPLANAGEM LTDA** tem o compromisso de prestar **GARANTIA CONTRATUAL** de 5% conforme item 10.1 do Edital.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO COMPROVANTE**

**2.1.** A empresa **CONCISA PAVIMENTAÇÃO TERRAPLANAGEM LTDA**, efetuou **TRANSFERÊNCIA** (recibo de depósito ou documento de transferência TED e ou PIX) conforme código de operação BS00830002150508202421865000000123500015/2024BBPAF, no valor de **R\$ 12.350,00 (Doze mil trezentos e cinquenta reais)**, referente aos 5% (cinco por cento) do valor total da proposta vencedora, como garantia contratual, na **COOPERATIVA CRESOL (133)**, Agência 1775-8, conta corrente nº 14167-4 Município de Quilombo.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DEPÓSITO DA GARANTIA**

**3.1.** A licitante concorda que o valor ficará depositado em conta, com rendimentos de poupança a título de garantia, que será devolvido nos termos do edital.

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

**3.2.** O Município tem o compromisso de manter o valor recebido a título de caução na conta acima informada com a devida aplicação e a devolução do valor será após a finalização completa da obra e/ou serviço.

**CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA**

**4.1.** A garantia prestada pelo CONTRATADO será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente (art. 100 da Lei nº 14.133/2021).

**4.2.** Caso a licitante vencedora não assinar o contrato, perderá o direito de ressarcir o valor de 5% (cinco) por cento depositado como garantia contratual.

E por ser este o acordado entre as partes, as mesmas assinam o presente contrato, assumindo por si seus herdeiros e sucessores na forma da Lei, elegendo o Fórum desta Comarca para dirimir possíveis dúvidas do presente contrato.

Quilombo, 06 de agosto de 2024.

---

**SILVANO DE PARIZ**  
**Prefeito Municipal**  
**P/CONTRATANTE**

---

**CONCISA PAVIMENTAÇÃO TERRAPLANAGEM LTDA**  
**Sócio Administrador**  
**P/CONTRATADA**

**Testemunhas:**

---

Nome: Fábio Steffens  
CPF: 053.306.289-62

---

Nome: Ivanete Bison  
CPF: 023.046.509-96

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

Estado de Santa Catarina

**MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

**EXTRATO CONTRATUAL**

Contrato Nº.: 167/2024  
Contratante.: MUNICÍPIO DE QUILOMBO  
Contratada: CONCISA PAVIMENTAÇÃO TERRAPLANAGEM LTDA  
Objeto.....: Garantia CONTRATUAL (Caução em dinheiro)  
Valor.....: R\$ 12.350,00 (Doze mil, trezentos e cinquenta reais)  
Vigência.....: De 06/08/2024 até a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração do processo licitatório 77/2024.  
Licitação.....: CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 15/2024.

QUILOMBO, 06 de agosto de 2024.

**SILVANO DE PARIZ**  
**Prefeito Municipal**